



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br



CONTRATO Nº 101/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021

DISPENSA Nº 015/2021

Pelo presente instrumento de CONTRATO e na melhor forma de direito, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA, com sede na Avenida Ângelo Uliana, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-00, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.674/0001-00, neste ato representado pelo prefeito, Senhor LEVI MARQUES DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 947.661.007-78, portador da Carteira de Identidade n.º 732.210 SPTC/ES, residente e domiciliado na cidade de Brejetuba/ES, CEP: 29630-000 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua João Olinto Badaró, 20 – centro – Brejetuba(ES), inscrito no CNPJ sob o N.º 14.485.952/0001-57, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, , neste ato representado pela Sra. Bruna Teixeira de Souza, Secretaria Municipal de Saúde de Brejetuba(ES) inscrita no CPF sob o n.º 101.038.827-40, residente e domiciliado em Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, e de outro a empresa **CL COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.884.676/0001-98, com sede na Rua Dom Fernando, 03 – Santa Inês – Vila Velha(ES, CEP:29.108-240, neste ato representada pelo Senhor, Claudio Luiz Costa Júnior, brasileiro, inscrito no CPF\MF sob o n.º 059.041.587-50, portador da Carteira de Identidade n.º RG2.148.494 SPTC/ES, aqui denominado **CONTRATADA**, de conformidade com a licitação na modalidade de Dispensa de licitação n.º 015/2021, julgada em 29/10/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente termo a contratação de uma empresa para Aquisição de Capa protetora para Tablet Galaxy Tab 10.4 transparente, material resistente e Película para Tablet Sansung Tab A7 T500, 10.4 polegadas, conforme descrições e quantitativos abaixo:

tem	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Capa protetora para Tablet Galaxy Tab 10.4 transparente, material resistente. Película para Tablet Sansung Tab A7 T500, 10.4 polegadas.	45	109,00	4.905,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

A vigência do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2021, a contar de sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância global de **R\$ 4.905,00 (quatro mil novecentos e cinco reais)**, à vista, após a entrega do produto.

CLAUSULA QUARTA: O Contrato deve observar as exigências e orientações levantadas pela Secretaria de Saúde, ficando a mesma, e/ou outro departamento responsável pelo rigoroso acompanhamento nos termos da legislação aplicável.

CLAUSULA QUINTA: Será de responsabilidade da **CONTRATANTE:**

- Efetuar os pagamentos nas datas estipuladas;
- Fiscalizar a execução deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br



CONTRATADA:

- Executar o objeto do presente contrato;
- Acatar as determinações da contratante.

CLAUSULA SEXTA: Os recursos financeiros serão os constantes das seguintes fichas do orçamento de 2021:

Dotação Orçament.	Elemento despesa	Proj.	Ficha	Origem	Processo Admin. N°	Ativ.
02.012	44.50.52	2099	484	Fundo Municipal de Saúde	4038/2021	2021

CLAUSULA SETIMA: O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações ora estabelecida sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantia prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLAUSULA OITAVA: Este Contrato poderá rescindir-se:

- Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- Por ato unilateral do Contratante ou do Contratado, observados os preceitos legais;
- Por acordo entre os contratantes, caso em que, poderá ser dispensado o pagamento da multa rescisória prevista na Cláusula 9ª.

CLAUSULA NONA: A suspensão ou rescisão deste contrato, pelas partes, acarretará a parte infratora uma multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo/ES, renunciando-se qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Brejetuba(ES) 29 de outubro de 2021.

..... Levi Marques de Souza Prefeito Municipal Contratante CL COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI Contratada
--	--

VISTO:

Observando a legalidade do presente, de acordo com as cláusulas acima.

Assessoria Jurídica.

TESTEMUNHAS: 1- _____

2- _____